



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA –18 DE JULHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 115/2023:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA PURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE-PAAR DAS INFRAÇÕES PRATICADAS POR FORNECEDORES, NA FASE LICITATÓRIA E/OU CONTRATUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO Nº 148, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP:46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

DECRETO Nº 115/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente Processante para instrução do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR das infrações praticadas por fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, no âmbito do Município de Macaúbas/BA, disciplinado no Decreto Municipal nº 148, de 18 de novembro de 2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, artigo 84, XI, a Lei nº 8.666/1993, artigo 115, e as demais normas legais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente Processante, no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Saúde, de Educação e da Assistência Social, para instruir eventuais Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade - PAAR, referentes às infrações praticadas pelos contratados ou licitantes contra os órgãos públicos do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 148, de 18 de novembro de 2020.

§ 1º A comissão processante referida no *caput* deste artigo será composta pelos seguintes servidores titulares e suplentes:

I - Sr. Alexandre José Cruz Britto, servidor público efetivo, ocupante de cargo de Procurador Jurídico, matrícula 2048 - titular

II - Sr.^a Andreia Cristina Oliveira da Silva, servidora pública efetiva, ocupante de cargo de Psicóloga, matrícula 2058 - titular.

III - Sr. Pedro Leite do Amaral, servidor público efetivo, ocupante de cargo de Professor, matrícula 1849 - titular.



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP.46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

IV - Sr.^a Poliana Bomfim Coutrin, servidora pública comissionada/temporária, ocupante do cargo Assessora Jurídica, matrícula 51699 - suplente.

V - Sr.^a Jeysa Taynara Barbosa Cunha, servidora pública comissionada/temporária, ocupante do cargo de Diretora de Divisão Municipal da Secretaria de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologia, matrícula 51946 - suplente

VI - Sr. Manoel Bastos Cardoso, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, matrícula 2367 - suplente.

§ 2º. A investidura dos membros da comissão permanente disposta neste artigo terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

§ 3º. No ato administrativo de abertura do PAAR, a autoridade competente poderá designar servidor público para atuar como assistente técnico, considerando a necessidade de auxílio no caso concreto a ser instruído.

Art. 2º. Ficam revogados todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esse documento entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 18 de julho de 2023.

Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal